ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.619 DE 30 DE Junho DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R$ 114.000,00 (Recursos Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.27.813.009.1.046 - Construção de Praça de Lazer
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 14.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.27.813.009.1.047 - Construção de Pista de Skate
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.048 - Construção de Marco da Divisa
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMADE
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.05	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.05	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Suplementar, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à maio//2011	R$ 2.670.709,31
Provável arrecadação de junho à Dezembro\2011 (+)	R$ 3.738.993.03
Soma:	R$ 6.409.702,34
Previsão Orçamentária para 2011 (-)	R$ 4.643.029,68
Provável excesso de arrecadação	R$ 1.766.672,66
Créditos abertos (-)	R$ 1.634.500,00
Saldo disponível: (-)	R$ 132.172,66
Este crédito:	R$ 114.000,00
Saldo disponível:	R$ 18.172,66

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.00.00 – Transferências do Estado
1722.22.00 – Transferências da Cota-parte Compensação Financeira
1722.22.30 – Cota-Parte Royalties do Estado

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de julho de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal